



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.802, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Altera a Lei nº 1.626, de 04 de julho de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.626, de 04 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º.** Fica criado, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO, o cargo em comissão de Assessor de Finanças – Tesoureiro, de livre nomeação e exoneração do Diretor do Instituto, com atribuições, quantitativos e níveis de vencimentos constantes do Anexo I da presente Lei.*

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº 1.626, de 04 de julho de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas no orçamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 14 de janeiro de 2022 pelo período de 30 dias, tendo em vista o cumprimento ao público foi anexado no quadro dos autos do processo nº 1.802 do Instrumento Legal nº 1.802 da Lei 1626, de 04 de julho de 2016 alterações. Por est. 14, janeiro 2022.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Nome: Edo Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

ANEXO ÚNICO

DESCRIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I - ASSESSOR DE FINANÇAS - TESOUREIRO

Vagas: 01

Vencimento Mensal: R\$2.300,00

Hora Extra: Não se aplica

Jornada de Trabalho: 40h semanais - Regime de dedicação integral

Escolaridade: Nível superior em qualquer área

Local de Trabalho: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO

Forma de provimento: Recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pelo Diretor Executivo do PREVIBREJO

Regime de Trabalho: Estatutário

Atribuições:

Coordenar e supervisionar as relações financeiras da Autarquia com as instituições bancárias, sindicatos de classe, seus segurados e órgãos públicos com os quais se relaciona economicamente, prestando suporte organizacional para a evolução financeira e patrimonial do PREVIBREJO. Organizar e efetuar pagamentos; organizar as atividades de pagamentos e recebimentos, inclusive de valores oriundos de compensação previdenciária; gerir e supervisionar os contratos bancários; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda; coordenar a geração e liberação do boletim de caixa diário; supervisionar a confecção livros financeiros da autarquia; supervisionar a apuração de rendimentos periódicos e dos saldos patrimoniais financeiros; coordenar o envio mensal dos valores de contribuição sindical as respectivas entidades de classe; zelar pela cobrança dos juros e correção monetária no atraso de repasses para a Autarquia; supervisionar junto aos setores de recursos humanos municipais a atualização das remunerações de agentes públicos que possam interferir nos valores de benefícios; supervisionar o credenciamento anual das instituições financeiras; supervisionar o cumprimento de metas atuariais dos investimentos; coordenar o pagamento de valores decorrentes de condenações judiciais; supervisionar o cumprimento da Política Anual de Investimentos; supervisionar as reuniões mensais do Comitê de Investimentos prestando informações acerca dos resultados financeiros das aplicações e executar outras tarefas afins da autarquia. Assinar conjuntamente com o Diretor Executivo do PREVIBREJO as contas bancárias e aplicações do Instituto.